



**PORTARIA CONJUNTA Nº 200/2025**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o cronograma de implantação do sistema eproc no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a informação do Grupo Operacional de Implantação do eproc no PJAC no sentido da entrada em produção do sistema no âmbito da Comarca de Rio Branco, especificamente à competência para homologação de acordos extrajudiciais no âmbito do CEJUSC;

**CONSIDERANDO** a competência prevista no art. 15 da Resolução TPADM n.º 310, de 26 de abril de 2024,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica autorizada a entrada de produção do sistema eproc na comarca de Rio Branco.

Art. 2º A DITEC procederá à ativação do ambiente de produção do eproc no CEJUSC da Comarca de Rio Branco, especificamente para a competência de homologação de acordos de divórcio extrajudicial.

Art. 3º A partir do início da vigência desta Portaria, não mais será admitido o peticionamento originário no SAJ referente à unidade e competência descritas no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 27 de janeiro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça**

---

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de janeiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça